

CMUR

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 123

DE 19 / 10 / 96



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3298	009	<i>P</i>

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

# Lei Municipal N.º 3.298

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Vica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o programa e dotação abaixo indicados, visando atender despesas com investimento em Regime de Execução Especial - Programa de Prevenção e Controle da AIDS - Convênio COAS, a saber:

<u>FUNCIONAL</u>	<u>CAT. ECONÔMICA</u>	<u>VALOR</u>
07.13754291.01	4.1.3.0.00	20.000,00

**Artigo 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o Convênio, denominado COAS, firmado entre o Ministério de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda, e rendimentos de aplicação financeira e contrapartida da PMVR.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de setembro de 1996.

**PAULO CÉSAR BALTAZAR DA MÓRREGA**  
Prefeito Municipal



Mensagem nº 022/96  
Autor: Prefeito Municipal

hrs/.